

**LEI Nº 501/2009
DE 26/08/2009**

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município, e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 30.007,71 (trinta mil, sete reais e setenta e um centavos), no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2009, para cobertura das despesas classificadas no projeto abaixo:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.18.543.0033.1.027 – Execução de Obras de Recuperação de Fundo de Vale

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 30.007,71

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$... 30.007,71

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, o remanejamento de recursos com o cancelamento parcial das seguintes dotações:

Órgão: 03 – ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.451.0005.1.020 – Conclusão do Parque de Eventos

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..... 25.007,71

Programática: 03.010.20.601.0034.1.015 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas

Fonte: 01000 – Recursos Livres – Exercício Corrente

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$... 30.007,71

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul-Pr., 26 de agosto de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal